PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.137/79

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DO PRESENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no Orçamento do corrente exercício, para atendimento:

02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE 02 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

021 - Administração Geral

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos 100.000,00

UNIDADE 04 - SERVIÇO DO PATRIMÔNIO

021 - Administração Geral

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil 10.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 100.000,00

UNIDADE 06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

427 - Alimentação e Nutrição

3.2.2.0 - Transferências Intergovernamentais

3.2.2.1 - Transferências à União

Para a Campanha da Alimentação Escolar 7.000,00

197 - Formação para o Sector Secundário

4.3.1.0 - Transferências Intergovernamentais

4.3.1.1 - Auxílios para despesas de Capital 750.000,00

UNIDADE 07 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

323 - Planejamento Urbano

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais 150.000,00

UNIDADE 09 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

15 - Previdência Social em Geral

3.2.3.1 - Subvenções Sociais 8.000,00

494 - Previdência Social ao Servidor Público

3.2.5.0 - Outras Transferências e Pessoas abono Família 15.000,00

UNIDADE 10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

88 - Transporte Rodoviário

531 - Rodovias

3.1.2.0 - Material de Consumo 400.000,00

T O T A L 1.540.000,00

ART. 2º - Para cumprimento das disposições estabelecidas no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes dotações:

UNIDADE 04 - SERVIÇO DO PATRIMÔNIO

07 - Administração

021 - Administração Geral

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Construção do Prédio da Prefeitura 208.000,00

UNIDADE 07 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

58 - Urbanismo

323 - Planejamento Urbano

4.1.1.0 - Obras e Instalações 1.000.000,00

UNIDADE 08 - SERVIÇO DE SAUDE E SANEAMENTO

76 - Saneamento Geral

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Drenagens em geral	332.000,00
T O T A L	CR$ 1.540.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 16 DE NOVEMBRO DE 1979.

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal